



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367

-

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.425

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PADRE FIA  
LHO.

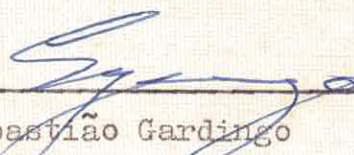
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sancio  
no a seguinte Lei:

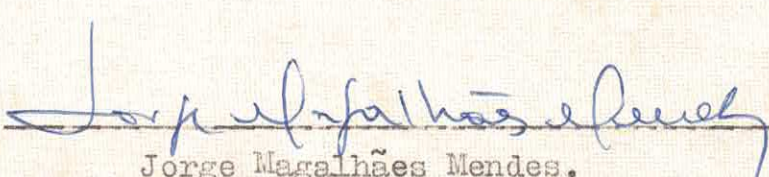
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó  
autorizada a conceder no corrente exercício uma Subvenção Social  
de Cr\$.26.510,00 a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Pa  
dre Fialho.

Art. 2º - As despesas autorizadas pelo art. 1º d'  
desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções So -  
ciais de 2.1 - Gabinete e S<sup>ta</sup>cretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de dezembro de  
1990.

  
Sebastião Gardingo  
Prefeito Municipal

  
Jorge Magalhães Mendes,  
Chefe do Serviço Administrativo.